



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 21000.110106/2022-12

CONTRATO Nº 28/2023, celebrado em 22/09/2023

VIGÊNCIA ATUAL: 23/09/2024 a 22/09/2025

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.025.401/0001-90, com sede no SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco D, Entrada A, Salas 1503 e 1504 - Edifício *Fusion Work e Live*, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 28/2023, celebrado em 22 de setembro de 2023, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data orçamento estimado - 13/02/2023, a empresa faz jus ao reajuste a partir de fevereiro/2024, relacionado à variação do ICTI entre fevereiro/2023 e janeiro/2024, equivalente a **1,35%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Sétima do Contrato e no Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 28/2023, que passa do valor total de R\$ 5.817.000,00 (cinco milhões e oitocentos e dezessete mil reais) para **R\$ 5.895.540,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta reais) a partir de 13/02/2024 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste

Variação acumulada do ICTI entre fevereiro/2023 e janeiro/2024: 1,35%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Subscrição de Solução de Segurança em nuvem com EDR	27502	Unidade	6000	R\$ 172,30	R\$ 1.033.800,00
2	Subscrição de Solução de Acesso WEB em nuvem	27502	Unidade	6000	R\$ 282,77	R\$ 1.696.620,00
3	Subscrição de Solução de Prevenção de Vazamento de Dados	27502	Unidade	6000	R\$ 420,60	R\$ 2.523.600,00
4	Proteção para E-mail com sandbox integrada	27502	Unidade	6000	R\$ 106,92	R\$ 641.520,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. A despesa decorrente desse reajuste tem início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estende até o final da vigência contratual, estando estimada em **R\$ 126.536,67 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, sendo R\$ 69.377,00 (sessenta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais) referente ao ano de 2024 e R\$ 57.159,67 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) referente ao ano de 2025.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2024NE000056

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato, com validade durante a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva

MAPA/SE/STI



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 09/08/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37009236** e o código CRC **FA5BE80C**.

Referência: Processo nº 21000.110106/2022-12

SEI nº 37009236